



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA
GABINETE DO PREFEITO

Em 10 de maio de 2019.

Ofício nº 303/2019/GP

Senhor Presidente

CORRESPONDÊNCIA

N.º 79 / 2019

RECEBI EM 10 / 05 / 2019

Vimos pelo presente, em atendimento ao Requerimento nº 063/2019, dessa casa de Leis, informar que todos os atos desta Administração Pública Municipal, respeitam aos princípios que regem a Administração Pública, nos quais, está incluso o Princípio da Publicidade, logo, não há justificativa plausível, assim como fundamentação para a alegação de "ATOS SECRETOS", por parte desta Administração. Todos os atos estão disponíveis no Portal da Transparência e poderão ser acessadas através site da Prefeitura Municipal de Itaquaquetuba, no endereço www.itaquaquetuba.sp.gov.br, assim como no Processo Administrativos inerentes as contratações que, em face do princípio da Celeridade, assim como, da Economicidade, encontra-se a disposição dos Nobres Vereadores, para vistas, no Departamento de Compras e Licitações, podendo ser agendado horário para que esta Administração Municipal disponibilize tantos servidores quanto forem necessários, mesmo que implique na paralização do serviço público, para esclarecimentos, a fim de sanar quaisquer dúvidas que eventualmente surgirem no decorrer do exame dos autos, por questão de transparência.

Sendo só para a oportunidade, reiteramos a Vossa Excelência, nossos votos de estima e consideração.

MAMORU NAKASHIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Senhor,
EDSON RODRIGUES
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Itaquaquetuba